



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL- CREA/PB			
Órgão de origem	Comissão de Ética Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>12/2024</u> Processo Nº/2023
Assunto:	: Encaminhamento de Instrução do Processo Ético Disciplinar		
Interessado:	:		

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº **07/2024**, realizada na modalidade virtual, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **leure Amaral Rolim** (coordenador), Eng. Mec./Seg. Trab. **Júlio Saraiva Torres Filho** e Eng^a Civ. **Maria Assunção de Lucena T. Martins**, apreciando o Processo Nº/2023, que trata sobre denúncia encaminhada pelo, contra o, CPF n.º, Crea-PB n.º em virtude de descumprimento do encargo que lhe foi cometido, qual seja, a apresentação de Laudo Pericial, e; **considerando** o parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, pelo encaminhamento do processo à Comissão de Ética do Crea/PB (Decisão Nº/2024-CEEC); **considerando** a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; **considerando** que conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da referida Resolução, a Comissão de Ética Profissional dará conhecimento ao denunciado da instauração de processo disciplinar, juntando cópia da denúncia.

DELIBEROU:

- 1) Acatar a denúncia formulada conforme estabelece o § 1º do Art. 9º da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, indicando como Relator do Processo na Comissão de Ética Profissional o Eng. Mec./Seg. Trab. **Júlio Saraiva Torres Filho**;
- 2) Encaminhar o presente processo ao Relator para: **1) Análise dos Autos; 2) Elaboração de questionário para oitiva das partes;**
- 3) Convocar as partes, para prestar esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), a ser realizada no dia **24 de setembro de 2024** (terça-feira), na modalidade virtual por meio do sistema de videoconferência Zoom;
- 4) Solicitar ao denunciante e denunciado a apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.

João Pessoa, 03 de setembro de 2024.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho leure Amaral Rolim
Coordenador da Comissão de Ética Profissional-Crea/PB